

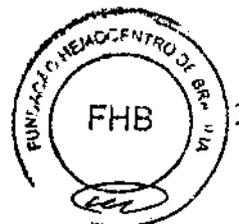


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

|                               |
|-------------------------------|
| Folha nº: 219                 |
| Processo nº: 063.000.243/2016 |
| Rubrica: Amanda / 14.2.374.2  |

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao  
CONVÊNIO Nº 002/2016 – AJUR/FHB, que  
entre si celebram a FUNDAÇÃO  
HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e o  
ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente Dra. **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, e de outro lado, o Serviço Social Autônomo **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, criado na forma da Lei nº 8.246 de 22 de outubro de 1991, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 37.113.180/0001-28, não contribuinte de ICMS, com sede no SMHS, Quadra 301 Bloco B nº 45, Entrada B - CEP 70335-901 - Brasília-DF, neste ato representado por seu Diretor Tesoureiro, Sr. **FLÁVIO MÁRCIO BERÇOTT**, portador da C. I. nº 776.161, expedida pela SSP/DF e cadastrado no CPF/MF sob nº 473.867.701-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.243/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nas condições e cláusulas seguintes.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses, conforme legislação de regência, bem como retificar a redação da “CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO” e “CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO” do contrato originário.

### CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO tem prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 26/08/2017 a 25/08/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

O ressarcimento dos custos operacionais pelo fornecimento de sangue e hemocomponentes será efetuado conforme estipulado na Portaria nº 1.469 de 10/7/2006 do Ministério da Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços poderão ser **REAJUSTADOS** caso a tabela de referência para fins de ressarcimento venha a ser reajustada pela Portaria nº 1.469 de 10/7/2006 do Ministério da Saúde ou outro instrumento oficial da administração pública.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas que não foram alteradas por este Aditamento.

|                                      |
|--------------------------------------|
| Folha nº: <u>200</u>                 |
| Processo nº: <u>063.000.242/2016</u> |
| Rubrica: <u>branca / 02.334.2</u>    |



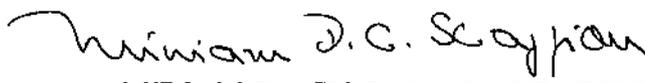
#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, 24 de agosto de 2017.

  
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE  
BRASÍLIA

Diretora – Presidente

  
FLÁVIO MÁRCIO BERÇOTT  
ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

#### Testemunhas:

1ª – Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª – Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

|                               |
|-------------------------------|
| Folha nº: 221                 |
| Processo nº: 063.000.243/2016 |
| Rubrica: Jmamedal/402.339-2   |

